



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

*- Palácio de Buquira -*

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024

DE 10 DE JULHO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE  
MONTEIRO LOBATO

PROCOLO

Nº 278 10/07/2024

**“AUTORIZA A BAIXA E TRANSFERÊNCIA POR  
DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Monteiro Lobato** no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** – Fica a Câmara Municipal de Monteiro Lobato, autorizada a proceder à baixa e transferência do controle físico e financeiro de seu imobilizado dos seguintes bens patrimoniais:

Nº Patrimônio	Descrição do Bem
213	Programador Digital Eletrônico
307	Microcomputador (Core I5, 4GB de memória, 1TB de HD, gabinete, gravador de DVD, leitor cartão, MB intel
318	Nobreak Ragtech 1600N
382	Licença OEM W-10 Professional
384	Memória Kingston 4GB DDR 1333
385	Micro Oro Intel I-5
386	Micro ORO Intel I-7
387	Monitor LG 19,5'
392	HD Kingston SSD
393	Licença Coa Fabricante MS-W10 Professional 64Bits
394	Memória Kingston 4GB DDR 3
395	Micro ORO Intel I-7
396	Monitor AOC Led 18,5'
428	Nobreak 600VA
437	HD SSD SATAS 480GB KINGSTON (interno)
445	Monitor LG 19,5' ACER
454	Nobreak 700VA SMS
462	Nobreak 1440VA Bivolt 8 Tomadas GIGASECURITY
463	Nobreak 1440VA Bivolt 8 Tomadas GIGASECURITY
<b>Descrição do Bem/Material</b>	
Persiana Vertical	
Persiana Vertical Sunset - Branco lilás	
Persiana Vertical Sunset - Branco lilás	
Persiana Horizontal - Preta	



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

*- Palácio de Buquira -*

---

**Artigo 2º** - Por se encontrarem em boas condições de uso, os bens móveis serão transferidos e incorporados ao patrimônio do Poder Executivo, que lhes dará a destinação de uso que melhor lhe convier, conforme prevê a legislação em vigor.

**Artigo 3º** - O responsável pelo Patrimônio do Poder Legislativo, deverá providenciar às medidas e providências decorrentes da presente Resolução.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monteiro Lobato, 10 de julho de 2024.

**VER. EDJELSON APARECIDO DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**VER. NEDIVAN RODOLFO GUIMARÃES**  
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

**VER. ALLAN RACHED AZEVEDO**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

**VER. KURT EUGÊNIO GREINER**  
SEGUNDO SECRETÁRIO



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

*- Palácio de Buquira -*

---

## JUSTIFICATIVA

Diante da recente melhoria feita com a troca de mobiliário e equipamentos no prédio da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, e considerando a necessidade de regulamentar a baixa e transferência do controle físico e financeiro de seu imobilizado, segue a proposta para deliberação do Plenário.

Câmara Municipal de Monteiro Lobato/SP, 10 de julho de 2024.

**VER. EDJELSON APARECIDO DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**VER. NEDIVAN RODOLFO GUIMARÃES**  
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

**VER. ALLAN RACHED AZEVEDO**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

**VER. KURT EUGÊNIO GREINER**  
SEGUNDO SECRETÁRIO